



# DIRIBAS

Documento assinado  
digitalmente por  
Prefeitura Municipal de  
Ribas do Rio Pardo

## DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS Do RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 494 - Quinta-feira, 09 de março de 2023

### Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 039, DE 08 DE MARÇO 2023.

Institui o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância e dá outras providências no Município de Ribas do Rio Pardo -MS

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei e

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 8.869 de 05 de outubro de 2016, institui o Programa Criança Feliz;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.742 de 16 de setembro de 2019 que dispõe sobre os critérios de elegibilidade e a abertura de prazo para adesão ao programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 2.496 de 17 de setembro de 2018 que dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e dá outras providencias;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº.664 de setembro de 2021 que consolida os atos normativos que regulamentam o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e

articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, seguindo os critérios e imposições também previstas junto a portaria nº664 de 02 de setembro de 2021.

**Art. 2º** - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância cabe:

**I** - Elaborar, em conjunto com a Coordenação Municipal, o Plano de Ação do Programa, com Diretrizes, Estratégias e Metas;

**II** - Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;

**III** - Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implementação e acompanhamento local;

**IV** - Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente, complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado;

**V** - Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município;

**VI** - Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do Programa, a partir de propostas do Grupo Técnico, como: composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisores), definição das famílias que serão incluídas nas visitas domiciliares, fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos profissionais e visitadores.

**Art. 3º** - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância, será composto por 01 (um) membro titular e respectivo suplente, de acordo com os seguintes representantes:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: Tatiane de Fátima Alves

Suplente: Sara Lopes Bandeira Ferreira

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Tamara da Silva Mariz

Suplente: Suelen Machado de Oliveira

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: Flávio Luiz Golveia

Suplente: Divina Alves de Castro Santos

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

Titular: Cristina Paula Rodrigues

Suplente: Adriela Bastos Calixto

#### **DIRETÓRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

Titular: Roger Taveira Ribeiro da Silva

Suplente: Dione Lima Tavares

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de março de 2023.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Gabinete do Prefeito**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 124/2023.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.**

## CONTRATADA: LANA TAYSA RODRIGUES PASSOS

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de TÉCINA EM ENFERMAGEM.

**FORMA DE PAGAMENTO:** A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de R\$ 2.608,07 (dois mil, seiscentos e oito reais e sete centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência 02/03/2023 até 01/03/2024, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.010 – PROJETO 2084 – FICHA 487 INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO.

**DATA DO CONTRATO:** 02/03/2023.

## ASSINAM O CONTRATO:

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

**LANA TAYSA RODRIGUES PASSOS**  
Técnica em Enfermagem  
Contratada

## Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 125/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

## CONTRATADA: GABRIELE ALINE LIMA MENEZES

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

**FORMA DE PAGAMENTO:** A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.357,62 (mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos) que em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência 06/03/2023 até 05/03/2024, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.365.011 – PROJETO 2.101 – FICHA 102, INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE REDE MUNICIPAL DE CRECHE.

**DATA DO CONTRATO:** 06/03/2023.

## ASSINAM O CONTRATO:

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

**GABRIELE ALINE LIMA MENEZES**  
**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
Contratada

**Gabinete do Prefeito**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 126/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

**CONTRATADA:** LUANA MIRANDA DA SILVA

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

**FORMA DE PAGAMENTO:** A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.357,62 (**mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos**) que em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência 06/03/2023 até 05/03/2024, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.365.011 – PROJETO 2.101 – FICHA 102, INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE REDE MUNICIPAL DE CRECHE.

**DATA DO CONTRATO:** 06/03/2023.

**ASSINAM O CONTRATO:**

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

**LUANA MIRANDA DA SILVA**  
**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
Contratada

**Gabinete do Prefeito**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 127/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

**CONTRATADA:** ESTEFANI PEREIRA BORGES FERREIRA

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

**FORMA DE PAGAMENTO:** A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de R\$ 1.357,62 (**mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos**) que em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência 07/03/2023 até 06/03/2024, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.365.011 – PROJETO 2.101 – FICHA 102, INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE REDE MUNICIPAL DE CRECHE.

**DATA DO CONTRATO:** 07/03/2023.

**ASSINAM O CONTRATO:**

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**

Prefeito Municipal

**ESTEFANI PEREIRA BORGES FERREIRA**

**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Contratada

### **SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

#### **PORTARIA SEGOV Nº 115/2023**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Avaliadora para Amostras referente ao Pregão Presencial Nº 006/2023.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão para avaliação da Amostra do Processo Licitatório nº 009/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 006/2023, que tem como objeto a aquisição de **materiais escolar, tais como: uniforme, mochila, estojo, nécessaire, calçado e kits**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a COMISSÃO AVALIADORA PARA AMOSTRAS:

- **Josiane Luana da Silva**
- **Suelen Machado de Oliveira**
- **Tamara da Silva Mariz**

Art. 3º - A avaliação será de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e Edital do Pregão Presencial nº 006/2023, Processo Licitatório nº 009/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, 08 de março de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**

Secretário Municipal de Gestão de Governo

### **SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

#### **PORTARIA SEGOV Nº. 118/2023**

Revogação de Licença para Trato de Interesse Particular - TIP.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar a Portaria 041/2023, de 31 de janeiro de 2023, que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, à servidora IVA MARIA BARBOZA DA SILVA, pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, com efeito a contar de 08 de março de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

## SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

### PORTARIA SEGOV Nº 116/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso das atribuições, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidor para atuar como Fiscal do Contrato Nº 031/2021, Convite nº 031/2021, Processo Licitatório nº 002/2021, que tem por objeto a Contração de empresa especializada em sistema de controle de frequência biométrico, com locação de relógios de ponto eletrônicos, com leitor biométrico e respectivos software de gestão de ponto em nuvem e manutenção corretiva e preventiva dos relógios.

**Suelen Machado de Oliveira** - Educação.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02/01/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de março de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

## SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

### PORTARIA SEGOV Nº 117/2023

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso das atribuições,

### RESOLVE

**ART. 1º** - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de Fevereiro de 2023, aos servidores abaixo relacionados:

**Franciele de Souza Caldeira - Matricula 4651 – Técnico em Enfermagem** Usufruirá suas férias no período 01/03/2023 á 30/03/2023 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Edna Ramos Rodrigues Pavani - Matricula 326 – Pajem** Usufruirá suas férias no período 17/01/2023 á 31/01/2023 referente ao período 2019/2020 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Prycila Alves Costa - Matricula 4040 – Técnico em Enfermagem** Usufruirá suas férias no período 11/03/2023 á 30/03/2023 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Elizabeth Valdez de Arruda - Matricula 3942 – Técnico em Enfermagem** Usufruirá suas férias no período 01/03/2023 á 15/03/2023 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Rosangela Bueno Cerqueira - Matricula 1495 – Enfermeira** Usufruirá suas férias no período 28/02/2023 á 14/03/2023 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Joana Darc de Oliveira Ramos - Matricula 1759 – Técnico em Enfermagem** Usufruirá suas férias no período 15/03/2023 á 29/03/2023 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Gilmar Harrotte - Matricula 117 – Motorista de Ambulância** Usufruirá suas férias no período 15/03/2023 á 29/03/2023 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Maria Aparecida de Souza Alves - Matricula 4759 – Assessor I** Usufruirá suas férias no período 23/02/2023 á 04/03/2023 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Antônio Bezerra Alencar - Matricula 202 – Oficial de Manutenção** Usufruirá suas férias no período 01/03/2023 á 30/03/2023 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Andreia Oliveira de Souza - Matricula 4088 – Técnico em Enfermagem** Usufruirá suas férias no período 01/03/2023 á 30/03/2023 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Lucinda Oliveira Souza - Matricula 299 – Auxiliar de Enfermagem** Usufruirá suas férias no período 06/03/2023 á 04/04/2023 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Jackson Correia Alencar - Matricula 4625 – Agente de Endemias** Usufruirá suas férias no período 03/03/2023 á 17/03/2023 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Gabriel Pare de Oliveira Braga - Matricula 4583 – Assessor II** Usufruirá suas férias no período 30/03/2023 á 08/04/2023 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Raquel Mercedes Amorim Bolis - Matricula 1070 – Assistente Social** Usufruirá suas férias no período 20/03/2023 á 03/04/2023 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Daniele Ferreira Domingues Camara - Matrícula 4090 – Técnico em Radiologia.** Usufruirá suas férias no período de 10/03/2023 á 29/03/2023 referente ao período 2021/2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Carolina Bergo Domingues - Matricula 4109 – Fisioterapeuta** Usufruirá suas férias no período 10/03/2023 á 24/03/2023 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Luiza Maria de Souza Nabarrete - Matricula 4057 – Psicóloga** Usufruirá suas férias no período 14/03/2023 á 28/03/2023 referente ao período 2019/2020 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Monique Teixeira Montezuma - Matricula 4648 – Medico Pediatra** Usufruirá suas férias no período 23/03/2023 á 06/04/2023 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Ildene Neves da Costa - Matricula 3805 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 15/03/2023 á 03/04/2023 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Larissa Aparecida Vargas da Silva - Matricula 4780 – Agente de Endemias** Usufruirá suas férias no período 20/03/2023 á 0/04/2023 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Marcelo Benovit - Matricula 4043 – Motorista de Ambulância** Usufruirá suas férias no período 02/01/2023 á 16/01/2023 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Simara Micheli de Souza Campos - Matricula 4568 – Recepcionista** Usufruirá suas férias no período 08/02/2023 á 17/02/2023 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Rodrigo Figueira Duarte - Matricula 4840 – Técnico em Radiologia** Usufruirá suas férias no período 14/02/2023 á 05/03/2023 referente ao período 2022/2022 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Anderson Aparecido Collis - Matricula 305 – Agente de Administração** Usufruirá suas férias no período 16/02/2023 á 02/03/2023 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Aparecida Marques de Paula - Matricula 4613 – Técnico em Radiologia** Usufruirá suas férias no período 07/03/2023 á 26/03/2023 referente ao período 2022/2022 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Everson Santos de Souza - Matricula 4029 – Agente de Administração** Usufruirá suas férias no período 06/03/2023 á 10/03/2023 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Marcos Roberto Ramalho - Matricula 23 – Motorista** Usufruirá suas férias no período 23/02/2023 á 14/03/2023 referente ao período 2019/2020 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Heloise Helena Ferreira Fernandes - Matricula 4370 – Fisioterapeuta** Usufruirá suas férias no período 22/02/2023 á 03/03/2023 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Dermevane Cesário da Fonseca - Matricula 4621 – Técnico em Enfermagem** Usufruirá suas férias no período 22/02/2023 á 23/03/2023 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Felisberto Arica Lopes - Matricula 656 – Motorista** Usufruirá suas férias no período 15/02/2023 á 16/03/2023 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Keilla Caroline Almeida Veja Filartiga - Matricula 4841 – Técnico em Radiologia** Usufruirá suas férias no período 29/03/2023 á 17/04/2023 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Joana Alice Nascimento Centurião - Matricula 303 – Técnico em Enfermagem** Usufruirá suas férias no período 11/03/2023 á 30/03/2023 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Vivian Higino de Freitas Sousa - Matricula 3596 – Assessor II** Usufruirá suas férias no período 08/02/2023 á 22/02/2023 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Marileia Garcia de Oliveira - Matricula 1929 – Diretor de Dep. Bolsa Família** Usufruirá suas férias no período 01/03/2023 á 20/03/2023 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Vanda Mara Velos Ribeiro - Matricula 2775 – Conselheira Tutelar** Usufruirá suas férias no período 31/03/2023 á 28/02/2023 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Ariele de Souza Faustino - Matricula 1954 – Educador Social** Usufruirá suas férias no período 08/02/2023 á 22/02/2023 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Ariele de Souza Faustino - Matricula 1954 – Educador Social** Usufruirá suas férias no período 23/02/2023 á 14/03/2023 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social .

**Luiz Roberto do Vale - Matricula 480 – Motorista** Usufruirá suas férias no período 06/03/2023 á 25/03/2023 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social .

**Vivian de Conti - Matricula 807 – Diretora de Escola** Usufruirá suas férias no período 10/01/2023 á 19/01/2023 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Educação .

**Josefa Antônia de Oliveira Fernandes - Matricula 1455 – Diretora de Escola** Usufruirá suas férias no período 01/03/2023 á 10/03/2023 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Solange Soares dos Santos - Matricula 964 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 07/02/2023 á 21/02/2023 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Bruno Domingues Zandarin - Matricula 1624 – Auxiliar de Administração** Usufruirá suas férias no período 06/03/2023 á 10/03/2023 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Ana Lucia de Medeiros - Matricula 317 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 06/02/2023 á 25/03/2023 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Monica Sueli de Oliveira - Matricula 1646 – Diretora de Dep. de Inspeção Escolar** Usufruirá suas férias no período 01/03/2023 á 30/03/2023 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Adão Martins de Souza - Matricula 522 – Vigia** Usufruirá suas férias no período 15/02/2023 á 06/03/2023 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Guiomar Soares dos Santos - Matricula 1225 – Vice Prefeita** Usufruirá suas férias no período 01/03/2023 á 30/03/2023 referente ao período 2020/2021 lotado na Assessoria de Gabinete do Prefeito.

**Jorge Antonio Santana Hartelsberger - Matricula 1003 – Arquiteto** Usufruirá suas férias no período 17/01/2023 á 31/01/2023 referente ao período 2021/2022 lotado na Assessoria de Gabinete do Prefeito.

**Alex de Souza Ricarte - Matricula 4656 – Motorista** Usufruirá suas férias no período 06/02/2023 á 07/03/2023 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Jose Afonso Mendes de Paula - Matricula 06 – Oficial de Manutenção** Usufruirá suas férias no período 08/03/2023 á 06/04/2023 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Felipe Arima Xavier Castro - Matricula 4615 – Fiscal de Meio Ambiente** Usufruirá suas férias no período 23/03/2023 á 06/04/2023 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Osvaldeci Manoel Bezerra - Matricula 167 – Gari** Usufruirá suas férias no período 23/03/2023 á 06/04/2023 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Francisco Mariano de Oliveira Neto - Matricula 697 – Vigia** Usufruirá suas férias no período 05/03/2023 á 03/04/2023 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Luciana Borges de Oliveira - Matricula 1624 – Coordenadora de Processos Internos** Usufruirá suas férias no período 08/03/2023 á 17/03/2023 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Josiano dos Santos Lara - Matricula 4772 – Assessor II** Usufruirá suas férias no período 14/03/2023 á 02/04/2023 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Obras.

**Carlos Dias Pedro - Matricula 3662 – Assessor II** Usufruirá suas férias no período 01/03/2023 á 20/03/2023 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Obras.

**Jose Batista Lopes - Matricula 565 – Mecânico** Usufruirá suas férias no período 03/03/2023 á 01/04/2023 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Obras.

**Leonardo da Silva Ferreira - Matricula 4792 – Assessor II** Usufruirá suas férias no período 22/02/2023 á 13/03/2023 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Obras.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de março de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

## SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

### PORTRARIA SEGOV Nº 109/2023

Republica-se por incorreção

*“Dispõe sobre o apostilamento do cargo de Coordenadora de Processos Internos para Diretora de Protocolo Geral e Processos Internos”*

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

**Considerando** que a reforma administrativa positivada pela Lei Complementar Municipal nº. 061, de 13 de fevereiro de 2023, alterou a denominação e símbolo de diversos cargos, sem alteração na atribuição ou nível ou nível hierárquico;

**Considerando** a necessidade de continuidade no exercício das atribuições do cargo ou função, evitando prejuízos ou paralização na prestação de serviços;

**Considerando** que eventual exoneração para posterior nomeação no exercício das mesmas atribuições configura ato fictício, provocando prejuízos ao Erário com os ônus rescisórios,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Apostilar a Portaria nº. 028, de 04 de janeiro de 2021, referente a nomeação de **Luciana Borges de Oliveira**, **Coordenadora de Processos Internos**, símbolo DAS - 150, para constar como nomeado no cargo de **Diretora de Protocolo Geral e Processos Internos**, símbolo DAS - 2, com representação de 50% (cinquenta por cento), com efeito a contar de 01 de março de 2023.

Ribas do Rio Pardo, 07 de março de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

## SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

### PORTARIA SEGOV Nº 112/2023

*“Dispõe sobre o apostilamento do cargo de Assessor II para Gerente de Compras e Suprimentos”*

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

**Considerando** que a reforma administrativa positivada pela Lei Complementar Municipal nº. 061, de 13 de fevereiro de 2023, alterou a denominação e símbolo de diversos cargos, sem alteração na atribuição ou nível ou nível hierárquico;

**Considerando** a necessidade de continuidade no exercício das atribuições do cargo ou função, evitando prejuízos ou paralização na prestação de serviços;

**Considerando** que eventual exoneração para posterior nomeação no exercício das mesmas atribuições configura ato fictício, provocando prejuízos ao Erário com os ônus rescisórios,

#### RESOLVE:

**Art, 1º** Apostilar a Portaria nº. 021, de 28 de janeiro de 2022, referente a nomeação de **Gabriel Pare de Oliveira Braga, Assessor II**, símbolo DAS - 350, para constar como nomeado no cargo de **Gerente de Compras e Suprimentos**, símbolo DAI - 1, com representação de 30% (trinta por cento), com efeito a contar de 01 de março de 2023.

Ribas do Rio Pardo, 08 de março de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

## SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

### PORTARIA SEGOV Nº 113/2023

*“Dispõe sobre o apostilamento do cargo de Diretor Clínico Hospitalar”*

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

**Considerando** que a reforma administrativa positivada pela Lei Complementar Municipal nº. 061, de 13 de fevereiro de 2023, alterou a denominação e símbolo de diversos cargos, sem alteração na atribuição ou nível ou nível hierárquico;

**Considerando** a necessidade de continuidade no exercício das atribuições do cargo ou função, evitando prejuízos ou paralização na prestação de serviços;

**Considerando** que eventual exoneração para posterior nomeação no exercício das mesmas atribuições configura ato fictício, provocando prejuízos ao Erário com os ônus rescisórios,

**RESOLVE:**

**Art, 1º** Apostilar a Portaria nº. 042, de 12 de abril de 2022, referente a nomeação de **Eduardo Delamura Neves, Diretor Clínico Hospitalar**, símbolo DAS - 300, para constar como nomeado no cargo de **Diretor Clínico Hospitalar**, símbolo DAS - 1, com representação de 30% (trinta por cento), com efeito a contar de 01 de março de 2023.

Ribas do Rio Pardo, 08 de março de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 114/2023**

*“Dispõe sobre o apostilamento da Função Gratificada atribuída ao servidor para o cargo de Gerente de Casa de Passagem”*

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

**Considerando** que a reforma administrativa positivada pela Lei Complementar Municipal nº. 061, de 13 de fevereiro de 2023, alterou a denominação e símbolo de diversos cargos, sem alteração na atribuição ou nível ou nível hierárquico;

**Considerando** a necessidade de continuidade no exercício das atribuições do cargo ou função, evitando prejuízos ou paralização na prestação de serviços;

**Considerando** que eventual exoneração para posterior nomeação no exercício das mesmas atribuições configura ato fictício, provocando prejuízos ao Erário com os ônus rescisórios,

**RESOLVE:**

**Art, 1º** Apostilar a Portaria nº. 243, de 20 de junho de 2022, que atribuiu ao servidor **Filip Teixeira Silva Balbino Função Gratificada**, para constar como nomeado no cargo de **Gerente de Casa de Passagem**, símbolo DAI - 1, com representação de 45% (quarenta e cinco por cento), com efeito a contar de 01 de março de 2023.

Ribas do Rio Pardo, 08 de março de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 092/2023**

Republica-se por incorreção

Exoneração de Servidor.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Art. 1º. Exonerar o Senhor Emílio Barbosa Dias, do cargo de Coordenador de Tesouraria, lotado Secretaria de Finanças, Símbolo DAS – 150, com efeito a contar de 01 de março de 2023.**

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 07 de Março de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

### SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

#### PORTARIA SEGOV Nº 097/2023

Republica-se por incorreção

*“Dispõe sobre o apostilamento do cargo de Coordenador de Gestão de Frotas para Diretor de Gestão de Patrimônio e Frotas.”*

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

**Considerando** que a reforma administrativa positivada pela Lei Complementar Municipal nº. 061, de 13 de fevereiro de 2023, alterou a denominação e símbolo de diversos cargos, sem alteração na atribuição ou nível ou nível hierárquico;

**Considerando** a necessidade de continuidade no exercício das atribuições do cargo ou função, evitando prejuízos ou paralização na prestação de serviços;

**Considerando** que eventual exoneração para posterior nomeação no exercício das mesmas atribuições configura ato fictício, provocando prejuízos ao Erário com os ônus rescisórios,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Apostilar a Portaria nº. 007, de 22 de fevereiro de 2023, referente a nomeação de **Sergio Rodrigues Silva, Coordenador de Gestão de Frotas**, símbolo DAS - 150, para constar como nomeado no cargo de **Diretor de Gestão de Patrimônio e Frotas**, símbolo DAS - 2, com representação de 50% (cinquenta por cento), com efeito a contar de 01 de março de 2023.

Ribas do Rio Pardo, 07 de março de 2023.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

### SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

#### TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

Sociedade Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo-MS.

Termo de Fomento destinar recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção da ESCOLA CLÍNICA “ARCO-ÍRIS” SOCIEDADE PESTALOZZI DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada na Rua Conceição do Rio Pardo, com fundamento na Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014, firma convenio com o **SOCIEDADE PESTALOZZI DE RIBAS DO RIO PARDO-MS**, CNPJ n. **1.782.288/0001-66**, para repasse do valor de R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), cujo valor será repassado em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais.

**Objeto:** Celebração de parceria entre o Município e a referida entidade, objetiva o fomento à educação especial inclusiva dos alunos portadores de deficiência intelectual, múltipla ou síndromes associadas.

Fica justificado a presente dispensa na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, ficando intimado qualquer interessado a impugnar a presente dispensa nos termos do art. 30, VI da Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014 dirigindo-se as impugnações ao protocolo geral do Paço Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação.

Ribas do Rio Pardo/ MS, 07 de Março de 2022.

**Jaqueleine Pereira Arimura**

Secretaria de Assistência Social

**SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00015, de 08 de Março de 2023.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

<b>Sujeito(s) Passivo(s)</b>		
<b>Nome Completo / Razão Social</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Termo de Intimação Fiscal (ITR)</b>
AGROFORESTAL THOMAZI LTDA	26.668.213/0001-80	9141/00048/2023
ANTONIO EUGENIO ARTIGAS GIORGI	670.128.178-87	9141/00143/2023
PC AGROPECUARIA ARACATUBA LTDA	23.155.392/0001-63	9141/00158/2023

**Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR**

Nome: CESAR DANIEL FLORES ROMERO

Matrícula: 00000031

Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS II / 42

Assinatura:

Data de afixação: 08/03/2023

Data de desafixação: 23/03/2023

## SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

### EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00007, de 08 de Março de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

<b>Sujeito(s) Passivo(s)</b>		
<b>Nome Completo / Razão Social</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Termo de Constatação e Intimação (ITR)</b>
ANTONIO OLIMPIO RAMIRES LIMA	402.685.949-53	9141/00107/2023
ANTONIO OLIMPIO RAMIRES LIMA	402.685.949-53	9141/00108/2023
DALCI VICENTE SEBBEN	780.907.418-00	9141/00127/2023
EDMILSON RODRIGUES SEVERINO	286.806.931-20	9141/00125/2023
EDMILSON RODRIGUES SEVERINO	286.806.931-20	9141/00126/2023
ERLI DA SILVA THOMAZZI E FILHOS	854.793.659-91	9141/00033/2023
ERLI DA SILVA THOMAZZI E FILHOS	854.793.659-91	9141/00034/2023
NORMELIO ZANOTO	277.050.480-00	9141/00123/2023
NORMELIO ZANOTO	277.050.480-00	9141/00124/2023
PEDRO DE CARVALHO BRITO VIEIRA ALVES	383.970.305-06	9141/00081/2023
PEDRO DE CARVALHO BRITO VIEIRA ALVES	383.970.305-06	9141/00082/2023

#### **Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR**

Nome: CESAR DANIEL FLORES ROMERO Matrícula: 00000031

Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS II / 42 Assinatura:

Data de afixação: 08/03/2023

Data de desafixação: 23/03/2023

## Departamento de Contratos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023

**PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Locação de Solução Integrada de Telefonia (servidor de comunicação – hardware e software), com licenças e aparelhos telefônicos IP, acompanhado de um sistema de segurança firewall para implementar mecanismos de proteção contra-ataques

em portas utilizadas pela telefonia IP, sistema de tarifação e gateway GSM, incluso o fornecimento, configuração, treinamento, manutenção e suporte técnico, de conformidade com o anexo do contrato.

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de duração de **24 (vinte e quatro) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de Ribas do Rio Pardo/MS ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Centro de custo	<b>0201 ASSESSORIA DE GABINETE</b>
Unidade	020201 ASSESSORIA DE GABINETE
Funcional	04.122.0003.2172.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
Catec. Econ.	3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha	23

**DATA DO CONTRATO:** 14 de fevereiro de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de março de 2023.

**ASSINAM:** MATHEUS BOLIS FATIN, Assessoria de Gabinete e EMERSON DOMINGUES DE OLIVEIRA, Representante Legal.

**Celina de Moura**

Departamento de Contratos

### **Departamento de Contratos**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023

**PARTES:** MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA PROJEVIA ENGENHARIA LTDA.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de restauração funcional de pavimento asfáltico “Operação Emergencial Tapa Buraco”, com fornecimento de emulsão asfáltica CBUQ, para atendimento das demandas ocasionadas pelas intensas chuvas ocorridas em janeiro, nas vias urbanas do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, de conformidade com o anexo deste contrato.

**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz **R\$ 986.550,00 (novecentos e oitenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato é de **180 (cento e oitenta) dias**, iniciando-se a partir de sua assinatura.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação serão nas seguintes condições:

Unidade	021401 SECRETARIA DE OBRAS
Funcional	15.451.0006.1041.0000 – Pavimentação, Recuperação, Drenagem e Manutenção das Vias Públicas
Catec. Econ.	33.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Ficha	428
Fonte de Recurso	500

**DATA DO CONTRATO:** 14 de fevereiro de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de março de 2023.

**ASSINAM:** LUIZ CARLOS DOS SANTOS, Secretário Municipal de Obras e LUCIANO MARQUES TEIXEIRA, Representante legal.

**Celina de Moura**

Departamento de Contratos

### Departamento de Licitações

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas aquisições de vestuários e calçados para atender o Projeto Bombeiros do Amanhã, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Da Homologação e Adjudicação: Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente homologou e adjudicou a licitação supracitada nas seguintes condições:

**Empresas Homologadas e Adjudicadas:** **RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - EPP**, com sede na Rua Brilhante, nº 1110, Pavim. Superior, Bairro Vila Carvalho, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 43.633.004/0001-10, para o lote 01, perfazendo o valor total de R\$ 50.300,00 (cinquenta mil e trezentos reais), **COMERCIAL ALIANCA LTDA – EPP**, com sede na Rua Sergipe, nº 1612, Bairro Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 48.777.327/0001-09, para o lote 02, perfazendo o valor total de R\$ 24.967,64 (vinte e quatro mil e novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de Março de 2023.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

Pregoeiro

### Departamento de Licitações

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de caixas contendo Bombons de Chocolate para atender a Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Da Homologação e Adjudicação: Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente homologou e adjudicou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresa Homologada e Adjudicada: **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME**, com sede na Rua Presidente Nilo Peçanha, nº 461, Bairro Vila Almeida, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 10.144.274/0001-08, para os itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R\$ 51.950,00 (cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta reais).

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de Março de 2023.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**  
Pregoeiro

### Departamento de Licitações

#### AVISO DE RESULTADO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO Nº 020/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Dispensa de Licitação nº 003/2023 - Chamada Pública nº 001/2023 originada do Processo nº 020/2023.

Do Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Da Ratificação, Homologação e Adjudicação: A autoridade competente ratificou, homologou e adjudicou a Dispensa de Licitação supracitada nas seguintes condições:

ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE RIBAS DO RIO PARDO MS - ASARIBAS com sede no Assentamento Melodia Rodovia, BR 262 KM 259,8, Estação Ferroviária do Bálamo no município de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ sob nº 19.456.004/0001-07, para os itens 01 ao 09, 11, 12, 14 ao 27, 30 ao 36, 38 ao 44, perfazendo o valor total de R\$ 485.183,50 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos); COOPERANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA TERENOS – MS com sede no Loteamento Assentamento Nova Aliança, Lote 67, Zona Rural, no município de Terenos – MS, inscrita no CNPJ sob nº 13.101.612/0001-12, para os itens 02, 08, 10, 11, 13, 29 e 33, perfazendo o valor total de R\$ 213.139,50 (duzentos e treze mil e cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos); MÁRCIO ROGÉRIO DE ABREU com sede na Chácara Lavínia, MS 340 KM 14, Zona Rural, no município de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrito no CPF nº 248.914.168-66, para o item 17 perfazendo o valor total de R\$ 39.999,96 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Resultaram desertos os itens 28 e 37.

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de março de 2023.

**Erica Jurado Fernandes**  
Presidente da Comissão de Licitação

## Departamento de Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, Decreto Municipal nº 027/2022 e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **aquisição de veículos adaptados em ambulância de Suporte Avançado e Suporte Básico**, atendendo à Resolução N. 126/2022/SES/MS, referente ao Termo de Compromisso firmado entre Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, empresa Suzano S/A e Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo - MS, de conformidade com o edital e seus anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 09h00min do dia 09/03/2023

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h30min do dia 23/03/2023

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 23/03/2023

**REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).**

**LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim ( PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução. Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br).

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de março de 2023.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

Pregoeiro

## Departamento de Licitações

#### EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 046/2022 originada no Processo Licitatório nº 133/2022 – Pregão Presencial nº 066/2022, cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e parceladas aquisições de **Material de Construção**, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

**EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** **V4 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP**, com sede na Rua Xavantes, nº 1206, Bairro Jardim Tijuca, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.572.454/0001-51. **RIOPARDO INDUSTRIA DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - EPP**, com sede na Rua Projetada A, Rod. BR 262, KM 236.5, Lote 01, Quadra 02 - Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.946.785/0001-30.

Data da Ata de Registro de Preços: 09/12/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de março de 2023.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

Pregoeiro

### Departamento de Licitações

#### EXTRATO 3<sup>a</sup> PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços N° 019/2022 originada no Processo Licitatório nº 052/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022, cujo objeto trata do sistema de registro de preços - SRP para futuras e parceladas prestação de serviços de **CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**, como próteses totais e próteses parciais removíveis, ambas mandibulares e maxilares, para atender ao Programa Brasil Soridente do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 40 de 10 de janeiro de 2012, Portaria nº 666, de 5 de agosto de 2014 e Portaria GM/MS nº 2.291, de 10 de setembro de 2021.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **ORAL ART PROTESE ODONTOLOGICA LTDA. - EPP**, com sede na Rua Edward Quirino Lacerda, nº 515, Bairro Ana Maria do Couto, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 22.102.691/0001-77.

Data da Ata de Registro de Preços: 09/06/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de março de 2023.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

Pregoeiro

### Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

#### ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

## JANEIRO A DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				(f)=(a+b-d-e)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

TATIANA FERNANDES DE MATOS  
CONTADORATIAGO GOMES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

## Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

## ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

## JANEIRO A DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			(e)=(a+b-c-d)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

TATIANA FERNANDES DE MATOS  
CONTADORATIAGO GOMES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

## Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

**EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO**  
JANEIRO ADEZEMBRO

<b>ATIVO</b>			<b>PASSIVO</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>14.746,40</b>	<b>29.891,52</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.894,45	1.894,45	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR À CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	12.851,95	27.997,07	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO BIOLÓGICO	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	<b>PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>586.176,37</b>	<b>622.832,04</b>	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO BIOLÓGICO	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	<b>600.922,77</b>	<b>652.723,56</b>
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	600.922,77	652.723,56
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU déficits DO EXERCÍCIO	-51.800,79	102.935,32
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU déficits DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	652.723,56	549.788,24
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00

<b>ATIVO</b>			<b>PASSIVO</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU déficits RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00		0,00	0,00
IMOBILIZADO	586.176,37	622.832,04		0,00	0,00
BENS MOVEIS	875.092,51	865.466,08		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	87.303,16	87.303,16		0,00	0,00
(-) SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL PARA INVESTIMENTOS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	376.219,30	329.937,20		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
PATRIMÔNIO CULTURAL INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>600.922,77</b>	<b>652.723,56</b>	<b>TOTAL</b>	<b>600.922,77</b>	<b>652.723,56</b>

## Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

### Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP

JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receitas Orçamentárias (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Despesas Orçamentárias (VI)</b>	<b>5.035.964,19</b>	<b>4.145.683,73</b>
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	5.035.964,19	4.145.683,73
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00
14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00
20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00
22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00
23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.27.12-518.8 3.6.7.37-23

Página 1 de 4

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00
27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00
42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00
43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00
48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Gouvernos Municipais	0,00	0,00	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Gouvernos Municipais	0,00	0,00
55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00
59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00
62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.27.12-518.8 3.6.7.37-23

Página 2 de 4

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00
64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV EC nº 123/2022	0,00	0,00	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00
65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº13.885/2019	0,00	0,00	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº13.885/2019	0,00	0,00
66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00
68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00
75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00
76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00
80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00
82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00
84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00
85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00
86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>8.669.685,61</b>	<b>6.055.175,62</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>3.633.721,42</b>	<b>1.907.597,44</b>
<b>Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária</b>	<b>8.669.685,61</b>	<b>6.055.175,62</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>1.907.597,44</b>
Repasso Duodécimo Câmara Municipal	8.669.685,61	6.055.175,62	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	1.907.597,44

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.27.12-518.8 3.6.7.37-23

Página 3 de 4

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária</b>	<b>3.633.721,42</b>	<b>0,00</b>
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	3.633.721,42	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>2.418.768,01</b>	<b>1.851.668,49</b>	<b>Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)</b>	<b>2.418.768,01</b>	<b>1.851.668,49</b>
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.418.571,43	1.851.668,49	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.418.571,43	1.851.668,49
Outros Recebimentos Extraorçamentários	196,58	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	196,58	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>1.894,45</b>	<b>0,00</b>	<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>1.894,45</b>	<b>1.894,45</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.894,45	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.894,45	1.894,45
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>11.090.348,07</b>	<b>7.906.844,11</b>	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>11.090.348,07</b>	<b>7.906.844,11</b>

TATIANA FERNANDES DE MATOS  
CONTADORATIAGO GOMES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE**Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo****Anexo 12 - Balanço Orçamentário**

## JANEIRO A DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
<b>Receitas Correntes</b>				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licen	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização de Empréstimos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>REFINANCIAMENTO (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito Internas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Operações de Crédito Externas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÉFICIT (IV)</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>8.669.685,61</b>	<b>5.035.964,19</b>	<b>-3.633.721,42</b>
<b>TOTAL (V)= (III+IV)</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>8.669.685,61</b>	<b>5.035.964,19</b>	<b>-3.633.721,42</b>
<b>BALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.800.000,00</b>	<b>6.625.000,00</b>	<b>5.015.292,64</b>	<b>5.015.292,64</b>	<b>5.015.292,64</b>	<b>1.609.707,36</b>
Pessoal e Encargos Sociais	4.150.000,00	4.556.000,00	4.128.794,44	4.128.794,44	4.128.794,44	427.201,56
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.650.000,00	2.069.000,00	886.494,20	886.494,20	886.494,20	1.162.505,80
<b>Despesas de Capital</b>	<b>200.000,00</b>	<b>2.044.685,61</b>	<b>20.671,55</b>	<b>20.671,55</b>	<b>20.671,55</b>	<b>2.024.014,06</b>
Investimentos	200.000,00	2.044.685,61	20.671,55	20.671,55	20.671,55	2.024.014,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>8.669.685,61</b>	<b>5.035.964,19</b>	<b>5.035.964,19</b>	<b>5.035.964,19</b>	<b>3.633.721,42</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>8.669.685,61</b>	<b>5.035.964,19</b>	<b>5.035.964,19</b>	<b>5.035.964,19</b>	<b>3.633.721,42</b>
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>8.669.685,61</b>	<b>5.035.964,19</b>	<b>5.035.964,19</b>	<b>5.035.964,19</b>	<b>3.633.721,42</b>

TATIANA FERNANDES DE MATOS  
CONTADORATIAGO GOMES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

## Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

### Demonstrativo de Compensações

## JANEIRO A DEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	0,00	0,00	<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

TATIANA FERNANDES DE MATOS  
CONTADORATIAGO GOMES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE**Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo****Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei Nº 4.320 / 1964)****4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ativo (I)</b>		
Ativo Financeiro	1.894,45	1.894,45
Ativo Permanente	599.028,32	650.829,11
<b>Total do Ativo</b>	<b>600.922,77</b>	<b>652.723,56</b>
<b>Passivo (II)</b>		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
<b>Total do Passivo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Saldo Patrimonial (III) = (I - II)</b>	<b>600.922,77</b>	<b>652.723,56</b>

TATIANA FERNANDES DE MATOS  
CONTADORATIAGO GOMES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE**Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo****Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial**

## JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2022	2021
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.894,45	1.894,45
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
07 - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS - (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN	0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	0,00	0,00
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%	0,00	0,00
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%	0,00	0,00
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO	0,00	0,00
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIÃO	0,00	0,00
23 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS, CONVÉNIOS OU CONTRATOS DE REPASS	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO	0,00	0,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO	0,00	0,00
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO	0,00	0,00
27 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ES	0,00	0,00
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	0,00	0,00
32 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,00
34 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
43 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
44 - RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
47 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	0,00	0,00
48 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	0,00	0,00
50 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00
51 - FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
52 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00
53 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00
54 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DOS	0,00	0,00
55 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	0,00
59 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VEN	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	0,00	0,00

**Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial**  
**JANEIRO A DEZEMBRO**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2022	2021
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO - CONTRATO DE RATEIO	0,00	0,00
62 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - A	0,00	0,00
63 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - A	0,00	0,00
64 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA TRANSPORTE COLETIVO - ART. 5º, INCISO IV,	0,00	0,00
65 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LE	0,00	0,00
66 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º,	0,00	0,00
68 - AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS - LEI COMPLEMENTAR Nº	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00
71 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	0,00	0,00
75 - RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PAR	0,00	0,00
76 - RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LIDES DAS QUAIS O ENTE NÃO FAZ	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO -FUNDERSUL	0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	0,00	0,00
82 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	0,00	0,00
84 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A PRECATÓRIOS	0,00	0,00
85 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
86 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
88 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS</b>	<b>1.894,45</b>	<b>1.894,45</b>

TATIANA FERNANDES DE MATOS  
 CONTADORA

TIAGO GOMES DE OLIVEIRA  
 PRESIDENTE

## Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

### Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais

<b>VARIACÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>		<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>		<b>8.669.685,61</b>	<b>6.057.655,62</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
<b>VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIACÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS:		0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>		<b>8.669.685,61</b>	<b>6.055.175,62</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		8.669.685,61	6.055.175,62
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
<b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>		<b>0,00</b>	<b>2.480,00</b>
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	2.480,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
<b>OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSAÇÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00

<b>VARIACÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>		<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>		<b>8.721.486,40</b>	<b>5.954.720,30</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>		<b>4.128.798,44</b>	<b>3.474.628,47</b>
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		3.451.663,42	2.876.151,00
ENCARGOS PATRONAIS		677.135,02	598.477,47
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>		<b>243.659,29</b>	<b>139.495,46</b>
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00

VARIACÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	243.659,29	139.495,46
<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>	<b>712.457,03</b>	<b>408.645,41</b>
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	84.054,05	46.432,83
SERVIÇOS	573.925,98	297.107,22
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	54.477,00	65.105,36
<b>VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIACÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>	<b>3.633.721,42</b>	<b>1.907.657,44</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.633.721,42	1.907.597,44
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	60,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
<b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>	<b>2.850,22</b>	<b>24.293,52</b>
REAVALUAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.850,22	24.293,52
<b>TRIBUTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
<b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
<b>OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>-51.800,79</b>	<b>102.935,32</b>

TATIANA FERNANDES DE MATOS  
CONTADORATIAGO GOMES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

**Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - Exercício de 2022**

## Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64

Títulos	Saldo do exercício anterior (R\$)	Movimento no Exercício			Saldo para exercício seguinte (R\$)
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa	
<b>REALIZÁVEL</b>					
11381170000 - CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES	0,00	196,58	0,00	196,58	0,00
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>196,58</b>	<b>0,00</b>	<b>196,58</b>	<b>0,00</b>

\* Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compõem na soma da coluna.

Títulos	Saldo do exercício anterior (R\$)	Movimento no Exercício			Saldo para exercício seguinte (R\$)
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa	
<b>RESTOS A PAGAR</b>					
Restos a Pagar Processados Exercício de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados Exercício de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>					
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNACOES</b>					
21881019900 - OUTROS CONSIGNATARIOS - (F)	0,00	1.132.008,53	0,00	1.132.008,53	0,00
21881032000 - DEPÓSITOS PARA RECURSOS	0,00	16.535,04	0,00	16.535,04	0,00
21882010200 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - (F)	0,00	666.777,00	0,00	666.777,00	0,00
21882010400 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA	0,00	601.221,50	0,00	601.221,50	0,00
21882010800 - ISS - (F)	0,00	2.029,36	0,00	2.029,36	0,00
<b>TOTAL</b>		2.418.571,43		2.418.571,43	
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>2.418.571,43</b>	<b>0,00</b>	<b>2.418.571,43</b>	<b>0,00</b>

\* Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compõem na soma da coluna.

TATIANA FERNANDES DE MATOS  
CONTADORA

TIAGO GOMES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

## Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

## Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	20.671,55	178.952,45
2	Ingressos	0,00	11.088.453,62	7.906.844,11
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0,00	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0,00	11.088.453,62	7.906.844,11
13	Desembolsos	0,00	11.067.782,07	7.727.891,66
14	Pessoal e demais despesas	0,00	5.015.292,64	3.968.625,73
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	0,00	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	6.052.489,43	3.759.265,93
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	20.671,55	178.952,45
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-20.671,55	-177.058,00
20	Ingressos	0,00	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	0,00
24	Desembolsos	0,00	20.671,55	177.058,00
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	20.671,55	177.058,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	0,00
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	-20.671,55	-177.058,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	0,00	1.894,45
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	1.894,45	0,00
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	1.894,45	1.894,45

Nr.	G2 - QUAadro DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00

45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	8.669.685,61	6.055.175,62
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	8.669.685,61	6.055.175,62
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Infragovernamentais	3.633.721,42	1.907.597,44
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	3.633.721,42	1.907.597,44

Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
57	Legislativa	5.015.292,64	3.968.625,73
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial a Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Sanearamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	5.015.292,64	3.968.625,73

Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.27.12-518.8 3.6.7.39-23

Página 2 de 3

88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

TATIANA FERNANDES DE MATOS  
CONTADORATIAGO GOMES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

## BOLETIM SEMANAL DA TESOURARIA

02/03/2023

## PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	4.000.019,83
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	4.413,94
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	14.143.073,66
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.491.313,21

B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	982.801,25
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.088.249,29
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	32,71
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	135.252,63
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	3.576.307,57
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	1.764.825,32
B.B. FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.066.988,97
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	3.756.899,43
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	4.489.941,23
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	92.653,68
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	248.712,68
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	781.209,56
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	214,23
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	5.053.004,40
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	1.956.105,17
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	31.723.364,19
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	778.416,39
C.E.F. PARQUE YPES I- 36.769-	FEDERAL	1.507,16
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	14.663.761,06
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	705,77
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	1.696,53
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.038.549,56
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	74.497,95

B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	962.872,97
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	36.642,47
<b>TOTAL</b>		<b>94.976.934,56</b>

**EDUCAÇÃO**

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	680.843,44
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	525,78
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	32.650,13
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	21,87
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,65
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	131.367,77
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	299.102,70
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.136,50
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	19,31
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.278,71
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.707,81
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	386,20
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.344,12
<b>TOTAL</b>		<b>1.160.384,99</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	192.456,08
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.876.857,38
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,06
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	49.727,40
B.B. BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	184,48
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	50,73

B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	135,09
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.734,15
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	71,10
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	211,34
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	426.913,64
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,69
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	3.187.532,55
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	10.676,73
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	47.315,12
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	137.832,15
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	1.237.206,85
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.608.585,57
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 8.779.498,11</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	104.570,30
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	80.545,88
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	137.420,60
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	59.222,40
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	39.715,65
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	60.470,36
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	24.702,02
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	36.430,53
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	42.196,71
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	74.249,16
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	203.679,02
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
<b>TOTAL</b>		<b>863.202,63</b>

**FUNDOS**

B.B.FUNDEB - 14.273-5		4.635.750,92
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		17.885,62
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		508.194,64
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		37.981,80

B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		827.265,29
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		42.461,40
<b>TOTAL</b>		<b>6.069.539,67</b>

**Conselho Municipal de Saúde – CMS**  
**RESOLUÇÃO Nº 003/2023**

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DAS ELEIÇÕES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE E DAS ENTIDADES QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO/MS – CMS/RRP/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 597/97 e edital nº001/2022 sobre as eleições dos trabalhadores em saúde e das entidades para o Conselho Municipal de Saúde. Supervisionada pela Comissão Eleitoral, na reunião extraordinária realizada aos seis dias de março de dois mil e vinte e três, na sede do Conselho Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deliberar sobre o resultado das eleições do segmento de trabalhador em saúde sendo computados cento e setenta votos válidos, um voto em branco e um voto nulo, ficando assim:

- 1º Rildo Braz Rodrigues - quarenta e seis votos;
- 2º Teófilo Garcia de Oliveira - quarenta e cinco votos;
- 3º Antonio Garcia Cândido - trinta e oito votos;
- 4º Jackson Correia Alencar - dezesseis votos;
- 5º Adriano dos Santos Pereira - nove votos;
- 6º Maicon Lima de Campos - nove votos;
- 7º Danielle Candado da Silva - sete votos.

**Art. 2º** Deliberar sobre resultado das eleições do segmento usuários, houve sete entidades inscritas, realizado sorteio simples conforme edital acima citado, sendo composto após o sorteio:

- APM da EEPSPG “Dr. João Ponce de Arruda”;  
APM da Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira;  
Loja Maçônica: Ordem Progresso e Fraternidade 48;  
Pastoral da Catequese;  
Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação SIMTED;  
Sociedade Pestalozzi.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de março de 2.023.

**Teófilo Garcia de Oliveira**  
Presidente do CMS/RRP/MS

**ÚLTIMOS BOLETINS COVID-19**



## AVISOS

<b>Escala de Plantões 24h</b>		
<b>Março 2023</b>		
<b>Farmácias e Drogarias</b>		
Dia	Drogaria	Endereço
1	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro (67) 3238-1499
2	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro (67) 3238-1688
3	Daniels	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro (67) 3238-1325
4	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro (67) 3238-2914
5	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro (67) 3238-1688
6	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre (67) 99836-1107
7	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril (67) 99236-9330
8	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro (67) 3238-3030
9	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro (67) 997120-1491
10	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro (67) 3238-1688
11	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro (67) 3238-1499
12	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro (67) 3238-1688
13	Daniels	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro (67) 3238-1325
14	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro (67) 3238-2914
15	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro (67) 3238-1688
16	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre (67) 99836-1107
17	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril (67) 99236-9330
18	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro (67) 3238-3030
19	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro (67) 997120-1491
20	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro (67) 3238-1688
21	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro (67) 3238-1499
22	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro (67) 3238-1688
23	Daniels	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro (67) 3238-1325
24	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro (67) 3238-2914
25	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro (67) 3238-1688
26	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre (67) 99836-1107
27	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril (67) 99236-9330
28	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro (67) 3238-3030
29	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro (67) 997120-1491
30	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro (67) 3238-1688
31	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro (67) 3238-1499

**SESAU**  
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL  
**RIBAS DO RIO PARDO**

### PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES

**67 99286-6406**

MARÇO - 2023	
DIA	SERVIDOR/FISCAL/TRIBUTÁRIO
1	ILSON GARCIA DE MOURA
2	JOÃO MARCOS PEREIRA
3	ENIO COLETE
4	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
5	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
6	RODRIGO NUÑES HONORATO
7	JOÃO MARCOS PEREIRA
8	ENIO COLETE
9	ILSON GARCIA DE MOURA
10	JOÃO MARCOS PEREIRA
11	RODRIGO NUÑES HONORATO
12	RODRIGO NUÑES HONORATO
13	ENIO COLETE
14	ILSON GARCIA DE MOURA
15	RODRIGO NUÑES HONORATO
16	JOÃO MARCOS PEREIRA
17	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
18	ENIO COLETE
19	ENIO COLETE
20	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
21	JOÃO MARCOS PEREIRA
22	RODRIGO NUÑES HONORATO
23	ILSON GARCIA DE MOURA
24	SEIFIP
25	JOÃO MARCOS PEREIRA
26	JOÃO MARCOS PEREIRA
27	ILSON GARCIA DE MOURA
28	JOÃO MARCOS PEREIRA
29	ENIO COLETE
30	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
31	RODRIGO NUÑES HONORATO

**SEFIP**  
Secretaria Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL  
**RIBAS DO RIO PARDO**